



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N.º. 003/2018

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, BEM COMO ANÁLISE DE CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS A PLENA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Av. São Joaquim, 754 - Centro.

CEP: 15.765-000 – Santana da Ponte Pensa (SP)

CNPJ: 49.653.470/0001-43

CONTRATADA: ESCRITÓRIO VISÃO

Razão Social: VISÃO ASSESSORIA LTDA. - ME

Rua 07, 1080 - Centro

CEP: 15.740-000 – Santa Fé do Sul (SP)

CNPJ: 05.026.291/0001-00

Os signatários deste instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, inscrito no CNPJ nº 49.653.470/0001-43, sede na Av. São Joaquim, 754 - Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa, SP, neste ato representado pelo Senhor SILAS REGO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa VISÃO ASSESSORIA LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.026.291/0001-00, sediada à Rua 07, nº1080 - Centro, CEP: 15.740-000 – Santa Fé do Sul (SP), designada de CONTRATADA, acordam e firmam o presente Contrato nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de Assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação, depreciação, regularização e inventário de bens patrimoniais móveis, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena gestão do Patrimônio de bens da Entidade Municipal atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste CONTRATO serão empenhadas no exercício de 2018, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Ficha: 004

Funcional Programática: 01.031.0011.2002.0045

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor a ser pago à contratada é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constatada através de Nota Prestação de Serviço expedida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente CONTRATO inicia-se na data da assinatura até 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O CONTRATANTE, através de seus prepostos, poderá acompanhar o andamento dos serviços de entrega da CONTRATADA e expedir instruções verbais sobre a sua execução, podendo impugnar os recebimentos encontrados em desacordo com a proposta e termos contratuais, devendo tais serviços ser refeitos pela CONTRATADA, correndo por sua conta as despesas advindas dessa situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

CLÁUSULA NONA

9.1. O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE efetuarlo financeiramente atualizado dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Será competente o **Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP**, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br


SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de maio de 1995 e legislação aplicável, no que couber.

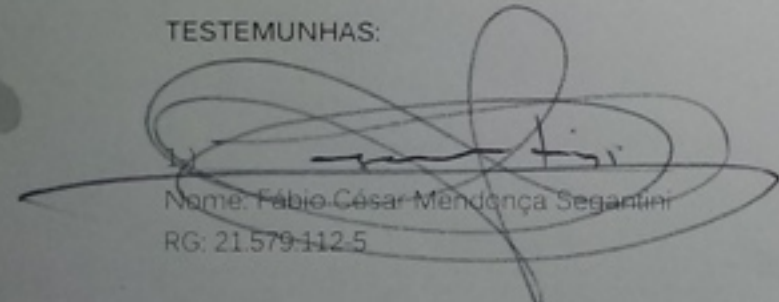
É por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.


Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 10 de abril de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
SILAS REGO DOS SANTOS - Presidente
CONTRATANTE


VISÃO ASSESSORIA LTDA. - ME
CNPJ. 05.026.291/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Fábio César Mendonça Segantini
RG: 21.579.112-5


Nome: Sidnei Penha Delsim
RG: 10.867.629